



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023
EDITAL Nº 2/2022 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Direção da Faculdade de Serviço Social (FSS) e a Direção do Hospital Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde (CESSS) na Modalidade Residência, caracterizado como Programa de Residência Profissional da Saúde na área de Serviço Social, a iniciar-se no ano de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | ÁREA DE INTEGRAÇÃO DOCENTE ASSISTENCIAL | Nº DE VAGAS | | | | DURAÇÃO | |
|----------------------|---|-------------|----|----|-----|---------|---------|
| | | | I | II | III | | TOTAL |
| 801 – Serviço Social | Saúde do Adolescente | 11 | 02 | 02 | 01 | 16 | 02 anos |
| | Saúde do Adulto | | | | | | |
| | Saúde Coletiva | | | | | | |
| | Saúde da Criança | | | | | | |
| | Saúde da Mulher | | | | | | |

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

- 1.4. A nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, considerando a Lei nº 12.990 /2014, a ADC DF nº 41/2017 e às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015.
- 1.5. O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens - a de Cotas e a de Ampla Concorrência (AC) - e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.
- 1.6. Será reservada a terceira vaga disponível para nomeação ao candidato, sendo as reservas seguintes correspondentes à cada grupo de 3 vagas disponíveis, e, por conseguinte, às nomeações de números 6, 9, 12, 15 sucessivamente.
- 1.7. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

- 1.8. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.9. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, caracterizada em ensino em serviço, conforme disposto na Res. da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos desta natureza, e na Deliberação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE) da UERJ nº 04, de 10 de janeiro de 2019, que autoriza a criação do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde na Modalidade Residência, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, podendo incluir a realização de atividades práticas, teóricas e teórico-práticas também no turno da noite e nos finais de semana, de modo a perfazer um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e teórico-prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórica, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, conforme Res. CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010.
- 2.2. A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.3. Considerando a Deliberação CSEPE / UERJ nº 04/2019, o Programa oferecido neste edital encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela UERJ junto ao Ministério da Educação (MEC).
- 2.4. O programa de residência apresenta suas competências específicas baseadas nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS para o curso em Serviço Social, pelas Diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS e nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo sua coordenação exercida pela Faculdade de Serviço Social (FSS) da UERJ em parceria com o Serviço Social do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), do Núcleo de Estudos em Saúde do Adolescente (NESA), do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DESSAUDE) e o Departamento de Serviço Social da Policlínica Piquet Carneiro (PPC). A preceptoria será exercida por assistentes sociais em pleno exercício de suas atividades nas unidades de saúde citadas anteriormente.
- 2.5. Considerando a Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legisla sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde; a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008, que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para junto à CNRMS, informamos que o Programa de Residência oferecido neste edital de seleção encontra-se em processo de credenciamento para reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.6. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.7. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU/UERJ).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

- 2.8.** De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:
- “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
 - “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”
- 2.9.** A Residência é regida de acordo com as normas da CNRMS, do MEC, do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UERJ e da COREMU-UERJ, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a conhecer, acatar, e cumprir.
- 2.10.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do HUPE, do NESA e da PPC e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores das citadas unidades de saúde e/ou outros designados para tal. A responsabilidade técnico-administrativa e pedagógica pela execução do Curso caberá a FSS/UERJ, ao Serviço Social do HUPE, ao Serviço Social do NESA e ao Departamento de Serviço Social da PPC. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE e o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas do programa de residência.
- 2.11.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão de curso os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde (CESSS) na Modalidade Residência.
- 2.12.** O programa de residência de que trata este edital terá como cenários de prática serviços de saúde, cuja missão é prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agente transformador da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.
- 2.13.** A alocação dos residentes nas Áreas de Integração Docente Assistencial do CESSS na Modalidade Residência ocorrerá após a semana de ambientação, quando devem escolher a área pretendida onde permanecerão por dois anos. Para proceder à escolha, será levada em consideração a classificação no concurso, segundo os critérios de alternância e proporcionalidade, incluindo critérios de cota.
- 2.14.** O objetivo da Residência em Serviço Social é capacitar assistentes sociais para atuar na área da saúde, desenvolvendo competências por meio da formação em serviço, na perspectiva da concepção ampliada de saúde e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, de forma a articular sua prática profissional na assistência aos conteúdos ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo nesse campo.
- 2.15.** Serão desenvolvidas as seguintes atividades:
- Atendimento individual e em grupo a usuários, familiares e acompanhantes da população usuária.
 - Produção de estudo social, parecer social, visita domiciliar, levantamento e manejo dos recursos socioinstitucionais governamentais e não governamentais.
 - Participação nos conselhos de políticas e de direitos.
 - Produção de conhecimento a partir da experiência da residência
 - Participação nas demais atividades nas demais atividades práticas, teóricas e teórico-práticas e institucionais previstas pelo programa.
- 2.16.** São requisitos para ingressar na residência:
- Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

- realizado em instituições credenciadas pelo MEC, independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2023;
- c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro até 28/02/2023. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
 - e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
 - g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
 - h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 16/08 a 15/09/2022 | Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*. | R\$ 170,00 |

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

| TIPO DE PROVA | CONTEÚDO DA PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS | Critério de Aprovação |
|-----------------|-------------------------|----------------|--------|--|
| Prova Objetiva | SUS | 05 | 05 | • Alcançar, no mínimo, 1 ponto, nas questões sobre o SUS; • Alcançar, no mínimo, 20 pontos nas questões de Conhecimento Específico. |
| | Conhecimento Específico | 20 | 40 | |
| TOTAL DE PONTOS | | | 45 | |

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante tabela, não podendo zerar as questões sobre o SUS.

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

5.2. A data e o local previstos para a realização das provas poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções.

6. DO GABARITO DA PROVA

6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.

6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.

8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- ter obtido maior número de pontos nas questões de Conhecimento Específico;
- maior idade;
- sorteio público para empates persistentes.

8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------|--|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público; |
| ELIMINADO | Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou não cumpriu as normas do certame. |

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL | PERÍODO |
|---|---------------------------------|
| Publicação do edital | 11/08/2022 |
| Inscrições on-line | 16/08 (14h) a 15/09/2022 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 16/08 (14h) a 18/08/2022 |
| Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição | 16/08 a 19/08/2022 (11h às 15h) |
| Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 16/08 (14h) a 15/09/2022 |
| Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial | 16/08 (14) a 16/09/2022 |
| Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 06/09/2022 (18h) |
| Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 06/09 (18h) e 07/09/2022 |
| Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 13/09/2022 (18h) |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 16/09/2022 (até 16h) |
| Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI | 11/10/2022 (18h) |
| Realização da Prova Divulgação do gabarito das Provas | 16/10/2022 |
| Interposição de recursos – gabarito das Provas | 16 a 18/10/2022 |
| Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas) | 17/11/2022 (18h) |
| Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas) | 17/11 (18h) e 18/11/2022 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 23/11/2022 (18h) a 31/12/2022 |
| Divulgação do gabarito final das provas Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final | 23/11/2022 (18h) |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

SUS

1. BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm >.
2. BRASIL. *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
3. BRASIL. *Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006*. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html
4. BRASIL. *Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009*. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html
5. BRASIL. *Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011*. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. ABREU, Marina Maciel; CARDOSO, Franci Gomes. **Mobilização social e práticas educativas**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. ABEPSS. (Organizadoras) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. 1ed. Brasília: CFESS; ABEPSS, 2009, p. 593-608.
2. ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Retomando a Temática da “Sistematização da Prática” em Serviço Social**. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Organizadores) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: < http://fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-2.pdf >
3. BOSCHETTI, Ivanete. **Agudização da barbárie e desafios ao Serviço Social**. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n 128, Jan-Abr, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.093>
4. BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm
5. BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm >.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

6. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm.
7. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm >.
8. BRAVO, Maria Inês Souza. **Política de saúde no Brasil**. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Organizadores) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: < http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-5.pdf >.
9. BRAVO, M.I.S.; LIMA, B de. J.; CORREA, M.V.C. **Privatização e mercantilização da saúde e crise no Rio de Janeiro: o desmonte realizado pelas organizações sociais**. In: BRAVO, M.I.S.; MATOS, M.C.; FREIRE, S.M.F. (Org.). Políticas sociais e ultraneoliberalismo. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020, p. 125-146.
10. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2011, p. 23-36. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf >.
11. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais (2). Brasília: CFESS, 2010.
12. COUTO, Berenice Rojas. **Formulação de projeto de trabalho profissional. A política de Seguridade Social no Brasil**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. ABEPSS. (Organizadoras) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. 1ed. Brasília: CFES; ABEPSS, 2009, p. 651-663.
13. FORTI, V. e COELHO, M. **Contribuição à crítica do projeto ético-político do Serviço Social: considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional**. In: FORTI, V. GUERRA, Y (orgs). Projeto Ético-Político do Serviço Social: contribuições a sua crítica. 2 ed. Campinas: Papel Social, 2022. pp. 25-49.
14. GUERRA, Y. **A dimensão técnico-operativa do exercício profissional**. In: SANTOS, C.M; BACKX, S; GUERRA, Y.(orgs). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2017. p. 49-76.
15. IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social, “questão social” e trabalho em tempo de capital fetiche**. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; CORREIA, Valéria (Orgs). A nova Morfologia do Trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.
16. MATOS, Maurílio Castro de. **Serviço Social, ética e Saúde: reflexões para o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2013. pp. 53-67.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

17. SILVA, Leticia Batista da; CASTRO, Marina Monteiro de Castro e. **Serviço Social e Residência em Saúde: trabalho e formação**. São Paulo: Ed. Papel Social, 2021, p. 101-118.
18. SOARES, Raquel Cavalcante. **Contrarreforma no SUS e o Serviço Social** [recurso eletrônico] / Raquel Cavalcante Soares. – Recife: Ed. UFPE, 2020, p. 169-280. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/70/120/322>
19. TEIXEIRA, Solange Maria. **Política social contemporânea: a família como referência para as Políticas Sociais e para o trabalho social**. In: MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria. (Organizadoras) **Familismo, direito e cidadania: contradições da política social**. São Paulo: Cortez, 2015, p. 211-239.
20. WERNECK, J. **Racismo institucional e saúde da população negra**. In: **Saúde e Sociedade**. USP, São Paulo, v.25, n.3, p.535-549, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/bJdS7R46GV7PB3wV54qW7vm/?format=pdf&lang=pt>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 8º andar, Bloco D.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO (PPC)

Av. Marechal Rondon, 381 - São Francisco Xavier, Rio de Janeiro/RJ.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (DESSAUDE)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Pilotis.

NÚCLEO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO ADOLESCENTE (NESA)

Boulevard 28 de Setembro, 109 - fundos - Pavilhão Floriano Stoffel, Vila Isabel, RJ.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SERVIÇO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Jorge José de Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Ronaldo Damião

DIREÇÃO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Juliana Fiuza Cislaghi

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Abrahão Caraméz

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO RESIDENTE (NAPPRE)

Sandra Pereira

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Renata Patricia Forain de Valentim

Debora Lopes de Oliveira

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE NA MODALIDADE RESIDÊNCIA

Rodriane de Oliveira Souza

Aline Dias da Silva Fragoso

Débora Regina de Oliveira Silveira

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ana Paula Procópio da Silva

Debora Lopes de Oliveira

Lívia Figueiredo Pequeno

Marcia Cristina Brasil Santos

Mariana Camargo Tumonis Oliveira

Tainá Souza Caitete

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges